

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.588/2011**

**Autoriza a oferta do Curso Técnico em Eletromecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no Centro de Educação Profissional Mário Rezende, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.917/2011 (Processo CEE nº. 330/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 29-12-2010 e validado em 13-01-2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a oferta do Curso Técnico em Eletromecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 160 (cento e sessenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo uma no turno matutino, uma no vespertino e duas no noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, a ser ministrado no Centro de Educação Profissional Mário Rezende, situado na Rua Clarice Toledo de Carvalho, nº. 60, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

**Art. 2º.** Após a conclusão do Módulo I e da carga horária de 100 (cem) horas de estágio supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Mantenedor de Sistemas Elétricos; após a conclusão do Módulo II e da carga horária de 100 (cem) horas de estágio supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Mantenedor de Sistemas Mecânicos e após a conclusão do Módulo III e da carga horária de 100 (cem) horas de estágio supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Supervisor da Manutenção Eletromecânica.

**Art. 3º.** Autorizar o SENAI a utilizar os espaços do Centro de atividades Jones dos Santos Neves do SESI/ES, situado na Rua Domingos Alcino Dadalto, s/nº. Bairro Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim, ES, para fins de complementação de infraestrutura na realização do Curso supracitado no artigo 1º. desta Resolução.

Vitória, 14 de janeiro de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 14 de janeiro de 2011.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
**Secretário de estado da Educação**